

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ofício n. 35, PGM/LN, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013. MENSAGEM N. 012 /2014, de 18 de Marco Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

> APRESENTADO EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS

> > 2 0 MAR. 2014

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts. 34, inciso II, e art. 60., da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, o Projeto de Lei que "Autoriza a doação ao Serviço Social do Comércio - SESC o imóvel que indica".

Referido Projeto de Lei, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar um terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978. Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, ao Serviço Social do Comércio - SESC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, abrangendo uma área total de 4.396,50 m<sup>2</sup>;

Proprietário do Terreno: Município de Limoeiro do Norte:

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente, no que se referem as boas possibilidades de emprego e renda para a nossa população, que se aproxima com a vinda de vários investimentos privados para o Município de Limoeiro do Norte.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o bom trabalho do Conselho Tutelar em nosso Município COLO

Câmara Mun. Limoeiro do Norte Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do 6591 análise nosso mais profundo respeito e estima , requerendo a devida

Rua Cel. Antonio Joaquim. 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Holano. 12:50 CEP: 62.900-000 - Fone: 3423-2088 / 1165 - CNPJ: 07.891.674/0

Elmoura Responsável



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOFIRO DO NORTE

deliberação e aprovação desta matéria, em sede das determinações acima, constantes em Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em \_\_\_\_\_\_\_ de de 2014.

Atenciosamente,

Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



Aprovado por Unanii	midade
( ) Sim (	) Não
Votos Favoráveis 3	
Votos Contrários	
Abstenções —	
Em Sessão OLDI NARIF	
Realizado aos 27 / US	3/14
EM PRIMEIRA	Votação

PROJETO DE LEI Nº <u>032</u> /2014, [	DE 18 DE Marco	DE 2014.
Aprovado por Unanimidade  (×) Sim ( ) Não  Votos Favoráveis [2  Votos Contrários Abstenções CODIMACA	Autoriza a doação ao Serv Comércio – SESC o imóvel qu	riço Social do ue indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Votação

Realizado aos 03

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio - SESC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, um terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978, Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, representado na forma de polígono irregular, constituído de 10(dez) vértices em sentido horário abrangendo uma área total de 4.396,50 m² e perímetro de 318,10 m, Partindo do vértice 01, com o azimute em relação ao norte verdadeiro de 114° 48' 30,2" e coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000 e Meridiano Central: -39°) E 600.346,342 e N 9.924.789,288, em linha reta no sentido Oeste/Leste, mede-se 98,3 m, até o vértice 02, estremando ao Norte, com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; do vértice 02, com um ângulo interno de 96º 10' 47,8" e coordenadas UTM E 600.435,529 e N 9.429.748,062, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Norte/Sul, mede-se 41,6 m, até o vértice 03, estremando ao Leste, com imóvel de Maria Angelita Saldanha Chaves; do vértice 03, com ângulo interno de 90º 53' 16,9" e coordenadas E 600.422,226 e N 9.429.708,599, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 15,0m, até o vértice 04, estremando ao Sul, com o imóvel da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB); do vértice 04, com um ângulo interno de 89° 55′ 52,2" e coordenadas E 600.407,939 e N 9.429.713,170, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 15,0m até o vértice 05, estremando ao Oeste com o imóvel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); do vértice 05, com ângulo interno de 90° 00' 00,0" e coordenadas E 600.412,533 e N 9.429.727,468, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 9,0m até o vértice 06, estremando ao Sul com o imóvel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE); do vértice 06, com ângulo interno de 90° 00' 00,0" e coordenadas E 600.403,964 e N

	221, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Norte/S o vértice 07, estremando ao Leste com o imóvel do Serviço A sgoto(SAAE); <b>do vértice 07</b> , com ângulo interno de 90°	PROTOCOLO Nº 6 591
V = 1 .	Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte 32.930-000 – Fone/Fax: (88) 3423-1165 – CNPJ: 07.891.674/	Moraho. 1212:50
CÂMARA M. LIM. DO NORTE		Responsável



coordenadas E 600.399,376 e N 9.429.715,939, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 51,9m até o vértice 08, estremando ao Sul com o imóvel da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB); do vértice 08, com ângulo interno de 89° 02′ 14,9" e coordenadas E 600.349,914 e N 9.429.731,733, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 4,1m até o vértice 09, estremando ao Oeste com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; do vértice 09, com ângulo interno de 262° 05′ 12,3" e coordenadas E 600.351,239 e N 9.429.735,655, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 22,0m até o vértice 10, estremando ao Sul com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte e do vértice 10, com ângulo interno de 97° 54′ 57,7" e coordenadas E 600.331,548 e N 9.429.745,510, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 46,2m até o vértice 01, fechando o polígono e estremando ao Oeste, com a Rua José Nogueira Brito, especificado na planta e memorial descritivo anexos a esta Lei.

- Art. 2º. O imóvel especificado no artigo anterior destina-se à construção e funcionamento de um Centro de Assistência Social, Artes, Ciências, Ensino de Esporte, Dança, Música, Idiomas, entre outros, a ser administrada pela instituição donatária.
- Art. 3º O imóvel cuja autorização de doação ora se realiza e todas as suas benfeitorias serão revertidos ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização:

 I – no caso de inexecução, no prazo de um ano contado da lavratura da escritura pública de doação, da destinação prevista no artigo anterior;

 II – no caso de extinção do Serviço Social do Comércio – SESC, se não for ele sucedido por outra instituição de mesma natureza.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, 18 de Marco de 2014.

Atenciosamente,

Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978, Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

ÁREA (m²): 4.396,50 PERÍMETRO (m): 318,10

MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte - CE

## Descrição do perímetro com as suas dimensões e confrontações

"Terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978, Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, representado na forma de polígono irregular, constituído de 10(dez) vértices em sentido horário abrangendo uma área total de 4.396,50 m² e perímetro de 318,10 m, Partindo do vértice 01, com o azimute em relação ao norte verdadeiro de 114° 48' 30,2" e coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000 e Meridiano Central: -39°) E 600.346,342 e N 9.924.789,288, em linha reta no sentido Oeste/Leste. mede-se 98,3 m, até o vértice 02, estremando ao Norte, com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; do vértice 02, com um ângulo interno de 96º 10' 47,8" e coordenadas UTM E 600.435,529 e N 9.429.748,062, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Norte/Sul, mede-se 41,6 m, até o vértice 03, estremando ao Leste, com imóvel de Maria Angelita Saldanha Chaves; do vértice 03, com ângulo interno de 90º 53' 16,9" e coordenadas E 600.422,226 e N 9.429.708,599, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 15,0m, até o vértice 04, estremando ao Sul, com o imóvel da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB); do vértice 04, com um ângulo interno de 89° 55' 52,2" e coordenadas E 600.407,939 e N 9.429.713,170, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 15.0m até o vértice 05, estremando ao Oeste com o imóvel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); do vértice 05, com ângulo interno de 90° 00' 00,0" e coordenadas E 600.412,533 e N 9.429.727,468, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 9,0m até o vértice 06, estremando ao Sul com o imóvel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE); do vértice 06, com ângulo interno de 90° 00' 00,0" e coordenadas E 600.403,964 e N 9.429.730,221, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Norte/Sul, mede-se 15,0m até o vértice 07, estremando ao Leste com o imóvel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE); do vértice 07, com ângulo interno de 90° 06' 02,3" e coordenadas E 600.399,376 e N 9.429.715,939, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 51,9m até o vértice 08, estremando ao Sul com o imóvel da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB); do vértice 08, com ângulo interno de 89° 02' 14,9" e coordenadas E 600.349,914 e N 9.429.731,733, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 4,1m até o vértice 09, estremando ao Oeste com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; do vértice 09, com ângulo interno de 262° 05' 12,3" e coordenadas E 600.351,239 e N 9.429.735,655, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 22,0m até o vértice 10, estremando ao Sul com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte e do vértice 10, com ângulo interno de 97° 54' 57,7" e coordenadas E 600.331,548 e N 9.429.745,510, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 46,2m até o vértice 01, fechando o polígono e estremando ao Oeste, com a Rua José Nogueira Brito."

Município de Limoeiro do Norte - CE, 12 de Março de 2014.

CREA-CE 15014-I



